

DECRETO Nº 770

SUMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

São Roque .....	CR\$	2.296,00
Água Verde .....	CR\$	2.296,00
Palmeirinha .....	CR\$	2.753,00
São José .....	CR\$	2.753,00
Tigre Preto .....	CR\$	2.753,00
Vila Guaraci .....	CR\$	2.738,00
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	2.296,00
Encomendas .....	CR\$	3.074,00

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi deixado no mural da Prefeitura.

03/06/94  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÃO CRISTAL LTDA.  
RVT 815 - 1500 MEIA - 1 RIV  
Av. P. 10 - Fone 26 1142 e 26-1180  
Av. Dambios e Fava, 518  
CEP 85.015 - Município de MARMELLEIRO, Modernidade e Desenvolvimento 93 a 96

PUBLICADO

Em 03/06/94

MARMELLEIRO, Modernidade e Desenvolvimento 93 a 96